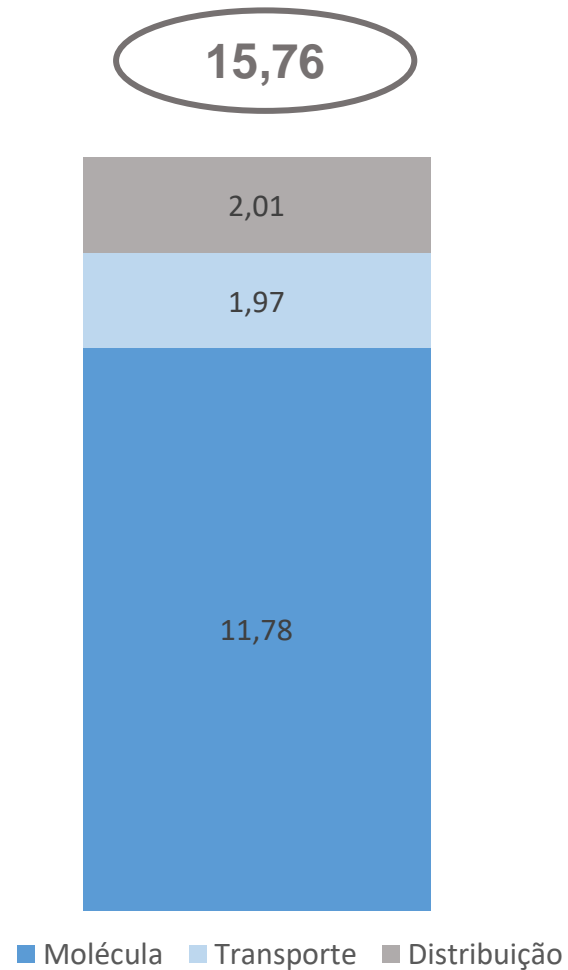




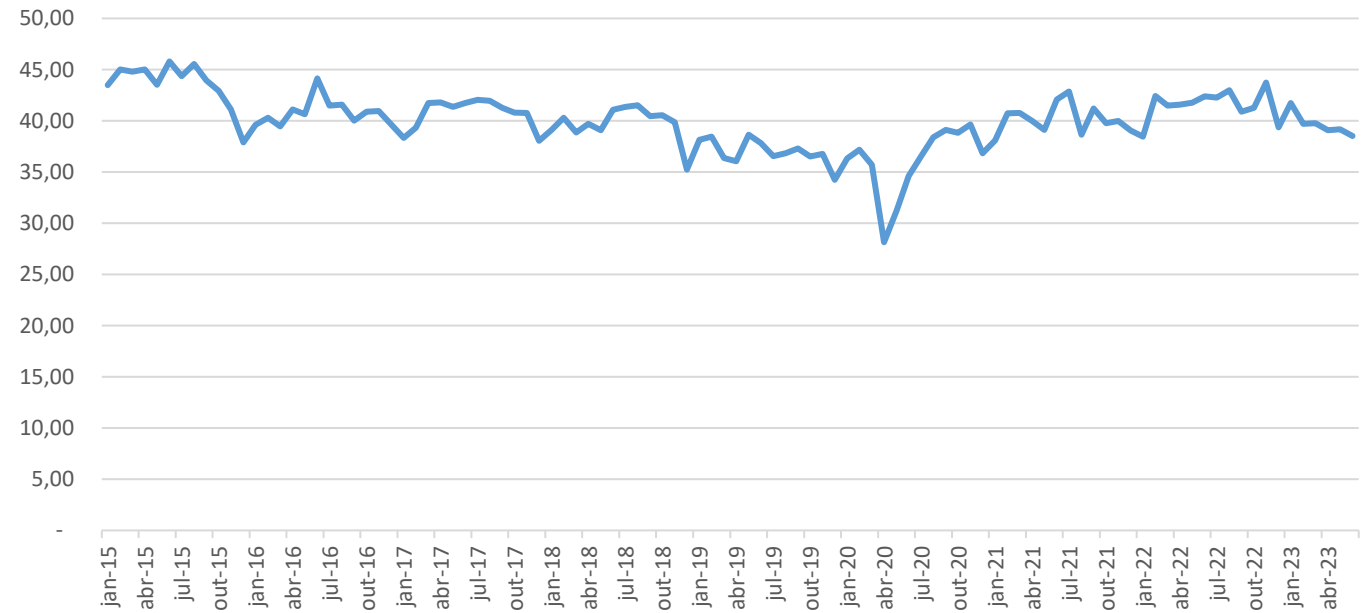
Gás para Empregar

Contexto

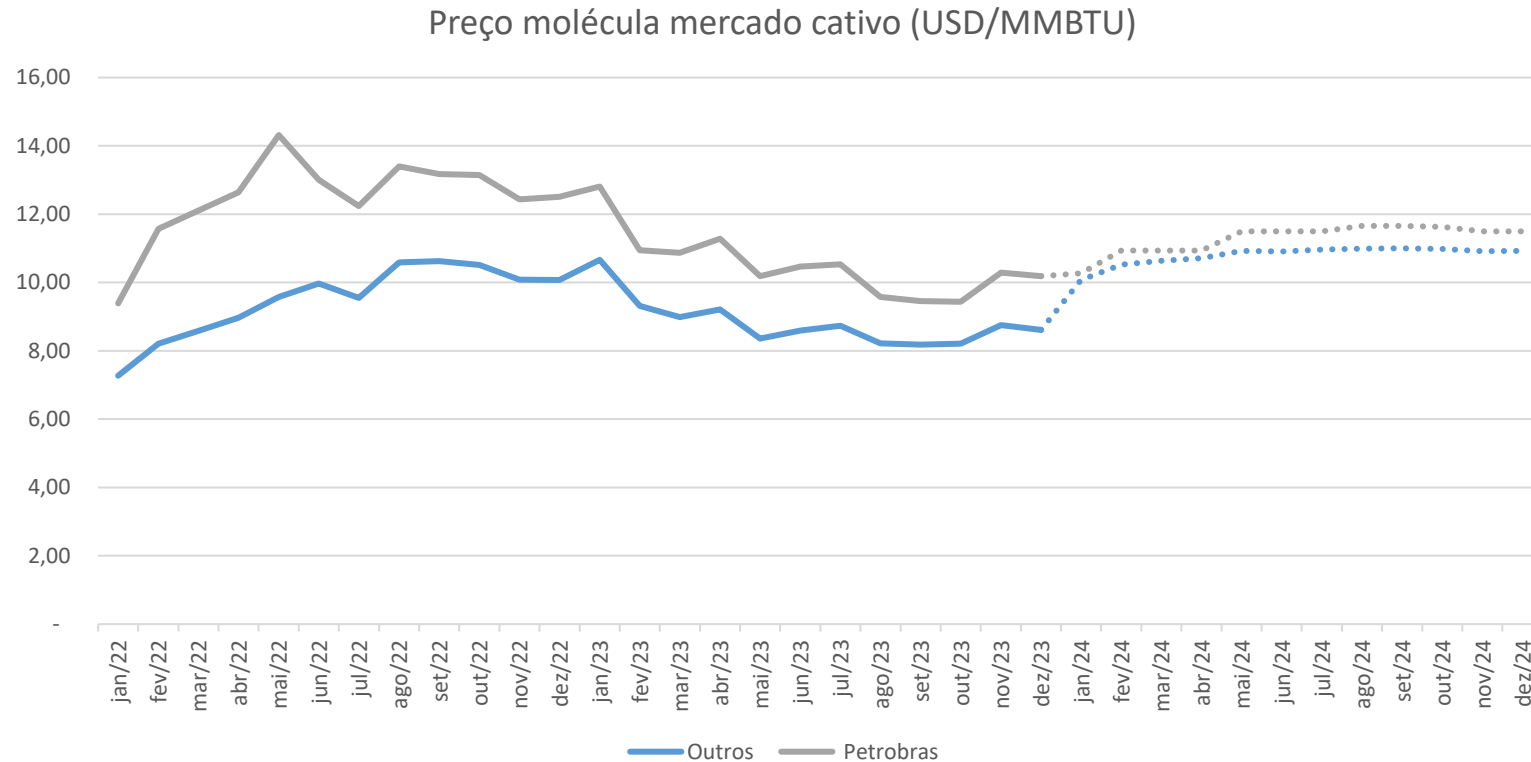
Tarifa final Gás Natural para Indústria – 2022 (US\$/MMBtu)



Demanda Industrial (Mm³/dia)



Contexto



- Efeito concentração de mercado => *The Price Maker*
- PPI do gás => GNL de longo prazo
- “Desconto” 2024 => 4%

Propostas

1. Leilões de venda
2. Regulação Lei do Gás
3. Transparência das informações
4. Revisão tarifária transporte

Leilões de venda

- Resolução 03/2022 CNPE

Art. 9º Estabelecer como de interesse da Política Energética Nacional que o agente que ocupe posição dominante no setor de gás natural observe as seguintes medidas estruturais e comportamentais:

VIII - a promoção de programa de venda de gás natural por meio de leilões e a remoção de barreiras para que os próprios agentes produtores comercializem o gás que produzem.

Petrobras vende 7,8 milhões de m³/d de gás natural em leilão eletrônico

Por [Natália Wagner Rodrigues](#) 25 mar 2011 12h27

SÃO PAULO – Na última quinta-feira (24), a Petrobras ([PETR3](#), [PETR4](#)) realizou seu 12º leilão eletrônico de gás natural, vendendo 7,8 milhões de m³/d para fornecimento no período que vai de abril a julho de 2011. Segundo nota da companhia, todas as companhias distribuidoras de gás participaram do leilão.

Ainda segundo a estatal, o volume equivale a 78% dos 10 milhões de m³/d ofertados e, graças à participação maciça das distribuidoras, o preço final estabelecido foi 38% abaixo do preço médio dos contratos de longo prazo.

Leilões de venda

❑ Estruturação do leilão

- Produtos de curto, médio de longo prazo
- Foco no mercado livre => diversificação da demanda
- Longo prazo pode ser lastreado em oferta futura
- Participação de outros players => inclusive PPSA

❑ Benefícios

- Descoberta, por mecanismos transparentes, do preço de mercado de gás natural;
- O preço de leilão seria um novo marcador para os outros supridores de gás natural;
- Desenvolvimento do mercado livre
- Maior liquidez
- Teste fático para identificar a elasticidade-preço da demanda de gás

Regulação Lei do Gás

Resolução	AIR	CP	Publicação
Distribuição GNL	dez/21	jan/23	ago/23
Distribuição GNC	jan/23	jun/23	nov/23
Acesso de terceiros Infras Essenciais	set/23	dez/23	mai/24
Critérios para definição de gasodutos de transporte	nov/23	dez/23	jul/24
Tarifas de Transporte	jun/24	ago/24	dez/24
Ampliação da Capacidade de Gasodutos	abr/24	jul/24	mar/25
Interconexão e interoperabilidade	jul/24	set/24	abr/25
Independência no Transporte	jul/24	set/24	abr/25
Comercialização e Carregamento	out/24	jan/25	jul/25
Códigos de Rede	fev/25	abr/25	set/25
Oferta de Serviço de Transporte	fev/25	abr/25	set/25
Gas Release	out/25		

Regulação Lei do Gás

☐ Itens não previstos na Agenda Regulatória

- Pacto Nacional = harmonização regulatória (art. 45)
- Restrições ao Self Dealing (art. 30)
- Gestor de Área de Mercado de Capacidade = integração do sistema (art. 14)
- Estocagem (art. 22)
- Contingência (art. 34)

☐ Proposta

- Utilização de recursos externos para acelerar a AR: consultorias, academia, P&D

Transparência das informações

- ❑ Reforma do setor depende da publicidade das informações
 - Infraestruturas => capacidades nominal, contratada, disponível e ociosa
 - Concentração do mercado
 - Mercado livre
 - Volume de gás adquirido de terceiros pela Petrobras

- ❑ **Proposta**
 - Criação de report mensal para acompanhamento do setor

Revisão tarifária Transporte

- ❑ Término dos contratos legados NTS e TAG em 2025
- ❑ Necessário iniciar discussão sobre valor da Base de Ativos residual => projeção tarifária de longo prazo
- ❑ Pauta do Conselho de Usuários

- ❑ **Proposta**
 - Publicidade das metodologia de cálculo das tarifas legadas
 - Abertura de consulta pública sobre metodologia para determinação do valor residual dos ativos



SBN - Quadra 01

Bloco B, nº 14, salas 701/702

Ed. CNC, Asa Norte

Brasília - DF, 70041 902

 (61) 3878 3500

 abrace@abrace.org.br

CONECTE-SE

A ABRACE está presente nos principais canais.



ACESSE E ACOMPANHE



[@abraceenergia](https://www.instagram.com/abraceenergia)



www.abrace.org.br

